

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2314

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1042/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ROBSON DA SILVA MOURA – matrícula nº 403.130, aprovado (a) em 90º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, MOTORISTA “D” (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1054/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do menor M. O. A., filho da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando da presença e apoio de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico

Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos Processo n. 1017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para a metade da jornada de trabalho diária, à servidora KÁTIA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 79.537, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1055/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 1625/2026, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 09 (nove) anos, 09(nove) meses e 07(sete) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, INSTRUTOR DE ARTESANATO, com admissão em 26/07/2016, sob o Regime Estatutário;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora conta com 02(dois) anos, 11(onze) meses e 16(dezesseis) dias, tempo este averbado em razão de cargos comissionados, ocupados nos períodos: 01/09/1999 a 26/09/2000, de 03/02/2014 a 03/08/2015 e de 24/02/2016 a 12/07/2016, todos sob o regime Estatutário;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 1625/2026,

RESOLVE:

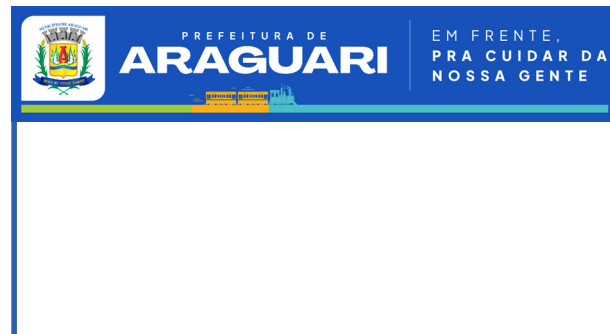
Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ANA CRISTINA BORGES FERNANDES, matrícula nº 90.245, no período de: 19/11/2026 a 18/12/2026, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

PORTARIA Nº 1056/2026**“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 1471/2026, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 09 (nove) anos de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com admissão em 17/05/2017, sob o Regime Estatutário;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora conta com 01(um) ano, 02(dois) meses e 08(oito) dias, tempo este averbado em razão do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, ocupado no período de 04/03/2016 a 11/05/2017, sob o regime Estatutário;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 1471/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora PAULA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 90.549, no período de: 01/06/2026 a 30/06/2026, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1057/2026**“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012,

ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 1875/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 10(dez) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, admissão em 04/03/2016, no Regime Estatutário;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 1875/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora VANESSA BEATRIZ DE SOUSA, matrícula nº 400.063, no período de: 01/09/2026 a 30/09/2026, ficando o restante, ou seja, 5(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1058/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”**

Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com WELLINGTON GONÇALVES RAMOS – matrícula nº 403.131, aprovado (a) em 88º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, MOTORISTA “D” (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1059/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SABRINA MARIA IZIDORO DE CASTRO SALES – matrícula nº 403.125, aprovado (a) em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1060/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KARLA ROSELI DE OLIVEIRA RIBEIRO – matrícula nº 403.126, aprovado (a) em 91º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

**PORTARIA Nº 1061/2026**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LÍLIA MARTINS DE ALMEIDA RESENDE – matrícula nº 403.127, aprovado (a) em 89º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1062/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA ANGÉLICA DA CRUZ CARNEIRO – matrícula nº 403.128, aprovado (a) em 81º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1063/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA – matrícula nº 403.129, aprovado (a) em 65º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1064/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado SAVIO HENRIQUE DE JESUS PRADO, matrícula nº 91.913, classificado (a) em 10º lugar, no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1065/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NEIVA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 91.912, classificado (a) em 275º lugar, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 19/05/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1066/2026

Convalida pensão por morte, a pessoa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do instituidor da pensão ANTÔNIO GOMES SOBRINHO, ocorrido em 18/06/2019;

CONSIDERANDO que a beneficiária da pensão requereu o benefício em 27/06/2019;

CONSIDERANDO art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03;

CONSIDERANDO o parecer favorável a concessão do benefício, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo n. 2537/19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão previdenciária por morte a ANTÔNIA MENDONÇA GOMES, nos termos do “art. 40, § 7o, inciso I da CR/88, com a redação dada pela EC 41/03”, em razão do falecimento do servidor aposentado ANTÔNIO GOMES SOBRINHO.

Art. 2º O valor do benefício de pensão por morte será equivalente ao salário mínimo vigente.

Art. 3º O benefício será concedido de forma vitalícia, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2019 (Data Requerimento).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2026.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 541, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 337, de 16 de outubro de 2024, Sindicância Investigativa nº 4420/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 337, de 16 de outubro de 2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 4420/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 337, de 16 de outubro de 2024, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 4420/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 542, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 259, de 13 de novembro de 2023, Sindicância Investigativa nº 5993/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo

Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 259, de 13 de novembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos da Sindicância Investigativa nº 5993/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 259, de 13 de novembro de 2023, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 5993/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 543, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Suspende o curso do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidência da Comissão Processante (Portaria nº 005/2020), que reporta a necessidade de suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020 por 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do afastamento médico da servidora investigada, que se encontra em um estado de limitação física e mental severa que impossibilita, transitoriamente, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020, por de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 544, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Suspende o curso do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 0365/2026, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidência da Comissão Processante (Portaria nº 005/2020), que reporta a necessidade de suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0365/2026 em virtude do afastamento médico da servidora investigada, cujo quadro clínico recomendou internação por 90 (noventa) dias, situação que impossibilita, transitoriamente, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 0365/2026, por de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 545, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 176, de 13 de março de 2023, Processo Administrativo nº 1094/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 176, de 13 de março de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1094/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 176, de 13 de março de 2023, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1094/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta abaixo descrita e convida eventuais interessados a apresentarem propostas adicionais.

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de café torrado em grãos, destinado ao abastecimento e suprimento da máquina de café expresso da Secretaria Municipal de Comunicações, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Finalidade: Garantir o abastecimento contínuo da máquina de café expresso da Secretaria Municipal de Comunicações, proporcionando a oferta de café de qualidade para atendimento às demandas internas, reuniões institucionais e recepção de autoridades, servidores e visitantes, assegurando a adequada execução das atividades administrativas e institucionais do órgão.

PRAZO E FORMA DE ENVIO:

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, por meio do e-mail compras@araguari.mg.gov.br, acompanhadas da seguinte documentação:

Contrato Social;

Certidão Conjunta (Receita Federal/PGFN);

Certidão Municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A contratação observará o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, sendo realizada, inicialmente, com empresas de âmbito local, nos limites geográficos do Município de Araguari/MG.

Na ausência de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados no município e aptos a atender às exigências do instrumento convocatório, será adotado, subsequentemente, o critério de abrangência regional.

Araguari/MG, 19 de maio de 2026.

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 - PROCESSO Nº 048/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CLÍNICO, PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM A RESPONSABILIDADE PELA ESPECIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TERMOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, BEM COMO PELA GESTÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 10/06/2026, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3100. Araguari, 19 de maio de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

FAMEP

CONVOCAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Processo seletivo simplificado, referente ao Edital 001/2024, os mesmos devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos – RH da FAMEP, situado na Rua Virgílio de Melo franco, 225 – Centro, no dia 25 de maio de 2026, as 09:00 horas, com as documentações necessárias para dar início ao processo de contratação.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
01	15511315	GIOVANNA BARACHO DE ASSIS ARAÚJO	19º	501-EDUCADOR FÍSICO
02	15505062	CAROLINA FERNANDES M. CARVALHO	20º	501-EDUCADOR FÍSICO
03	15497434	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	21º	501-EDUCADOR FÍSICO
04	15495139	LARYSSA LANNA VIEIRA	22º	501-EDUCADOR FÍSICO

OBSERVAÇÃO: Toda documentação deverá ser entregue conforme relacionado abaixo:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
 Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
 Cópia legível do Título de Eleitor;
 Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
 Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
 Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
 Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
 Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME REFERIDO NO EDITAL.
 Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
 Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

ANDRE GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião da Comissão de Seleção e Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso nomeada pela Resolução nº 02/2026 de 09 março de 2026, realizada **aos (18) dezoito dias do mês de maio de 2026 às 10:00 horas** na Casa dos Conselhos, onde a Comissão encontra-se instalada para a realização dos trabalhos de análise da etapa de recursos do edital 001/2025 do CMDPI. Compareceram os membros da comissão Sandra Regina de Melo – Presidente, Márcia Regina de Sousa – membro; Públio Carísio de Paula – Membro. O presente edital de chamamento público 001/2025 foi devidamente republicado junto ao Correio Oficial do Município em sua edição nº 2278 de 19 de março de 2026 fl. 07/12, onde estão expressos os prazos de recursos apontados para os dias de 11 a 15 de maio de 2026. A Sociedade São Vicente de Paula apresentou recursos no dia 14/05/2026, na Casa dos Conselhos e que serão avaliados neste ato. A Sociedade São Vicente de Paulo apresentou como recurso as atas de eleição e posse do Conselho Fiscal em que constam os nomes atualizados dos Conselheiros Fiscais titulares e suplentes diligenciados e desclassificados anteriormente do item 13 do anexo I. Com a apresentação das atas registrados em cartório e vigentes, o item 13 – relação nominal de diretoria – deixa de estar discrepantes com a diretoria apresentada nos autos 2023/2027, cuja vigência é 14/08/2025 a 07/01/2027. Esta comissão acata os documentos juntados aos autos tendo a diretoria executiva e o conselho fiscal devidamente citados e atuais, o que leva a alterar o parecer preliminar de desclassificação, para classificado. Esta comissão fará publicar no Diário Oficial sua decisão e fixara no quadro de avisos da Casa dos Conselhos, bem como dará conhecimento a Sociedade São Vicente de Paulo de sua decisão final do recurso. Após os prazos do edital decorridos, será convocada reunião extraordinária do CMDPI para homologação do resultado final pela Assembleia. Sendo este o objetivo da reunião, e nada mais a ser registrado, a reunião foi encerrada pela Presidente Sandra Regina de Melo. Para que tudo conste, esta ata foi lavrada e assinada pelos membros presentes, Públio Carísio de Paula e Márcia Regina de Sousa membros.



**VOCÊ
NÃO DIRIGE
SOZINHO.**

Mesmo quando está dentro do seu carro, com o vidro fechado, ar ligado e rádio tocando...

A cidade continua acontecendo do lado de fora.

 **maia amarelo**
 NO TRÂNSITO ENERGIAR O OUTRO E SALVAR VIDAS

 **OBSERVATÓRIO**
 nacional de segurança viária